



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1533 sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	1
DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Outubro de 2025.....	1
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.....	1
DECRETO Nº 123/2025, de 6 de Outubro de 2025.....	2
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.....	2
DECRETO Nº 124/2025, de 6 de Outubro de 2025.....	3
Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	5
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	5

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1533 sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ R\$103.611,10 103.611,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 198) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

(Despesa 198) 1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

103.611,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 232) 02.071.10.301.1003.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$103.611,10

(Despesa 232)

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

103.611,10

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2025, de 6 de Outubro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1533 sexta-feira, 10 de outubro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.092 - SECRETARIA

(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e R\$25.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal

(Despesa 8) Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.091 - CORPO LEGISLATIVO

(Despesa 2) 01.091.01.031.3001.4011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$25.000,00

(Despesa 2) Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2025, de 6 de Outubro de 2025.

**Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento
programa de 2025.**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1533 sexta-feira, 10 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$25.000,00, seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.092 - SECRETARIA

(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e R\$25.000,00
Vantagens Fixas - Pessoal

(Despesa 8) Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

01.092 - SECRETARIA

(Despesa 9) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$25.000,00

(Despesa 9) Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1533 sexta-feira, 10 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Jonata Vitor Ferreira
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Motorista
- c) DO DESTINO: Caeté/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar equipe municipal no retorno para Santana da Vargem, após participação na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, como representantes do município de Santana da Vargem, tendo em vista serem delegadas eleitas pela plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como eleita na Pré-Conferência Regional
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09 de outubro de 2025
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 10 de outubro de 2025

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1533 sexta-feira, 10 de outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Responsável pela diagramação e publicação no site: Sara Veríssimo Souza